



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos e Ferdinando Serejo Sousa. **Ausência justificada** dos Juízes Tarcísio Almeida Araújo, que está representando este TRE em solenidade de posse do Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), em Brasília; e do Juiz Rodrigo Maia Rocha, que representa este TRE na posse do Conselheiro Marcelo Terto, no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em Brasília. Compareceu ainda o Juiz substituto Antonio Pontes de Aguiar Filho, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2025. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600052-62.2024.6.10.0019

Procedência: Timon – 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por divulgação de pesquisa irregular - Eleições 2024

Recorrente: Partido Liberal em Timon

Advogado: Diogo Josennis do Nascimento Vieira - OAB/PI 8.754

1ºs Recorrido(a)s: Alynne Helena Piauilino Santos de Macedo, Anderson Silva Pego

Advogado: Pedro Leandro Lima Marinho - OAB/MA 8.265

2ºs Recorridos: José Torquato de Macedo Neto, Edmar das Chagas Correia, Tallison Moreno Costa Vilarindo, Francisco Marques Torres, Marcos Vinicius Carvalho de Moura

Advogado: Tiago Francisco dos Santos Sousa Sérvio - OAB/PI 13.000

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para que seja julgada procedente a representação, com aplicação da sanção pecuniária prevista pelo art. 17 da Res. TSE nº 23.600/2019, em relação a José Torquato de Macedo Neto, Edmar das Chagas Correia, Marcos Vinicius Carvalho de Moura, Tallison Moreno Costa Vilarindo, Francisco Marques Torres, Alynne Helena Piauilino de Macedo e Anderson Silva Pego, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Tiago Francisco dos Santos Sousa Sérvio (OAB/PI 13.000), pelos segundos recorridos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600474-67.2024.6.10.0009

Procedência: Trizidela do Vale – 9ª Zona Eleitoral de Pedreiras

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1º Recorrente: Deibson Pereira Freitas

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Advogado: Iradson de Jesus Souza Aragão - OAB/MA 12.933

2º Recorrente: Alex Sandro Leandro Viana

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136, pelo recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

03. MANDADO DE SEGURANÇA – MSCiv Nº 0600696-62.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Mandado de Segurança em face de decisão do juízo da 1ª Zona Eleitoral de São Luís, que indeferiu a produção antecipada de provas pleiteada nos autos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, ao mesmo tempo que excluiu candidatos eleitos pelo Partido Podemos do Polo Passivo - Eleições 2024

Impetrante: Eduardo Bezerra Andrade

Advogado: Luís Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193

Advogado: Adenauer Luiz Castelo Branco Rocha Junior – OAB/MA 9.885

Advogada: Luiza Correia Cruz – OAB/MA 24.439

Advogado: Gabriel Allan Dias Ferreira – OAB/MA 25.733

Impetrado: Juízo da 1ª Zona Eleitoral de São Luís/MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam parcialmente a segurança, apenas para desconstituir a decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito em relação aos investigados Wendell Aragão Martins, Raimundo Nonato Silva Junior, Fabio Henrique Dias de Macedo Filho, determinando-se o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600442-24.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra – 54ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso em Representação por pesquisa eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Juntos pela Libertação"

Advogado: Francisco Ivonei de Araújo Rocha – OAB/MA 12.340

Advogada: Bruna Heloisa Nogueira – OAB/MA 24.240

Recorrida: Raiana Cruz Tigresa

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600566-74.2024.6.10.0064

Procedência: Cândido Mendes – 64ª Zona Eleitoral
Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024
Recorrente: Lucas Ronari Campos Fonseca
Advogado: Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576
Advogado: Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397
Advogado: Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899
Advogado: Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814
Advogado: Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615
Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

	Documento assinado eletronicamente por JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA , em 17/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente , em 17/02/2025, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral , em 17/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral , em 18/02/2025, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA , em 19/02/2025, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2025, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 21/02/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 24/02/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2407194** e o código CRC **928A0931**.

0001871-91.2025.6.27.8000	2407194v2
---------------------------	-----------